



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ANEXO I

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

MÉDICO	
CARGA HORÁRIA: 20h semanais / Diaristas 24h semanais / Plantonista	REMUNERAÇÃO: DIARISTA: R\$ 7.729,67 PLANTONISTA: R\$ 12.366,61
CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO - PLANTONISTA	Requisitos: 1. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado no CFM; 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE); 3. Certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, ou residência médica em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pelo MEC ou Título de especialista em cardiologia ou em pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica ou Título de especialista em Cardiologia Pediátrica reconhecido pela AMB. Atribuições: Realizar consultas e evoluções médicas especializadas em cardiologia pediátrica em ambiente de ambulatório, enfermaria e/ou UTI, acompanhando e checando os dados clínicos objetivos e do exame físico, exames complementares e os dados de monitoração, analisando os dados para diagnóstico e tratamento; Prescrever medicamentos, indicando dosagem, apresentação e via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Preparar pacientes para cirurgias, examinando e avaliando o estado clínico, de exames complementares e de dados de monitoração; Efetuar acompanhamento aos pacientes cirúrgicos graves, observar o estado clínico, de exames complementares e de dados de monitoração para pronto atendimento clínico e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica em caráter de emergência; Assistir pacientes em período de pós-operatório imediato internados em UTI; Aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, tais como: punção venosa profunda, drenagem torácica, acessos a vias aéreas, dentre outros; Ter capacidade de indicar, instalar e interpretar monitoração especializada e ventilação mecânica invasiva e não-invasiva; Dar parecer, quando solicitado, a pacientes internados em outros setores do hospital distintos ao seu local de trabalho, orientando os médicos assistentes na condução e tratamento; Manter registro em prontuário dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, para atender determinações legais; Atender situações de urgências que possam acontecer durante a realização de sua atividade assistencial; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - PLANTONISTA	Requisitos: 1. Diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Certificado/certidão de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecido e registrado na Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC); ou 3. Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica pela Associação Médica Brasileira (AMB). Atribuições: Realizar exames médicos e diagnósticos; prescrever e ministrar tratamento cirúrgico para as diversas afecções da especialidade; realizar consultas e evoluções médicas da Cirurgia Pediátrica em ambiente de ambulatório e/ou enfermagem; Realizar acompanhamento pré e pós-operatório, inclusive em intercorrências; Praticar atos cirúrgicos da especialidade, incluindo acessos vasculares nas diversas unidades do hospital; emitir pareceres técnicos. Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado e do Complexo Hospitalar da UPE; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas. Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada. Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
CLÍNICO GERAL - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado no CFM; 2. Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE). Atribuições: Avaliar e evoluir pacientes a nível ambulatorial e hospitalar, na área de clínica geral, definindo estratégias diagnósticas e terapêuticas adequadas; Elaborar pareceres relacionados à área de atuação; fazer adequado registro em prontuário do paciente; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado e do Complexo Hospitalar da UPE; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas. Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada. Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DERMATOLOGISTA - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Certificado/certidão de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido e registrado na Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC) ou Título de Especialista em Dermatologia pela Associação Médica Brasileira (AMB); e 3. Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE). Atribuições: Realizar ações para o desenvolvimento de políticas públicas na área de saúde; planejar, coordenar, analisar, supervisionar, colaborar, avaliar e executar as ações desenvolvidas na área de Saúde, relacionadas a sua função de ingresso no concurso público; realizar avaliação, tratamento e acompanhamento clínico, cirúrgico ou de palição das diversas patologias da especialidade médica, em ambiente ambulatorial e hospitalar; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e de acompanhamento; manter registro dos pacientes; prescrever e ministrar medicamentos e tratamentos, conforme protocolos terapêuticos, priorizando os utilizados na Unidade do Complexo Hospitalar em que ele estiver lotado; elaborar relatórios, estudos e projetos; emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais e técnicas; respeitar o Código de Ética da profissão; realizar suas atividades na perspectiva do trabalho colaborativo, multiprofissional, multidisciplinar e interprofissional, respeitando os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; planejar, coordenar, realizar e participar de treinamentos e contribuir com atividades de educação permanente e da educação continuada da área de saúde e educação dentro de sua especialidade médica; participar de reuniões clínicas, técnicas, científicas, administrativas e de gestão hospitalar; realizar atividade de preceptoria, atividades de ensino-aprendizagem na sua área de atuação para estagiários, residentes e discentes; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação; participar, quando solicitado, de Comissões Hospitalares e outras necessárias à instituição; desenvolver funções gerenciais ou coordenação na área médica específica e em atividades afins. Realizar procedimentos em dermatologia; realizar consultas e evoluções médicas, acompanhando os pacientes/usuários sob sua responsabilidade e no cuidado compartilhado. Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada. Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ENDOSCOPISTA - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado no CFM; 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE); 3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia Digestiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou Título de Especialista em Endoscopia Digestiva emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED). Atribuições: Realizar exames diagnósticos e terapêuticos do trato digestório superior e inferior, incluindo endoscopia digestiva alta e colonoscopia; executar procedimentos endoscópicos intervencionistas, tais como biópsias, polipectomias, mucosectomias, hemostasias de sangramentos digestivos, retirada de corpos estranhos e passagens de sondas para alimentação; realizar a avaliação pré-procedimento, verificando condições clínicas durante os exames, garantindo a segurança do paciente; interpretar achados e emitir laudos detalhados com documentação fotográfica ou em vídeo; prestar atendimento em urgências e emergências endoscópicas, como hemorragias digestivas e obstruções; orientar pacientes e familiares sobre o preparo para os exames e cuidados pós-procedimento; supervisionar a limpeza, desinfecção e manutenção dos equipamentos endoscópicos e acessórios, seguindo normas de biossegurança; participar de reuniões multidisciplinares para discussão de casos clínicos e oncológicos; emitir pareceres técnicos e atestados; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade, garantir o uso correto e a integridade de transdutores e equipamentos de endoscopia; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
-------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ECOENDOSCOPISTA - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); 3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia Digestiva (reconhecida pela CNRM/MEC) ou Título de Especialista em Endoscopia Digestiva emitido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED); registro de especialista no respectivo Conselho de Classe.; e 4. Comprovação de habilitação específica ou treinamento avançado (Fellowship) em Ecoendoscopia (Ultrassonografia Endoscópica) em serviço reconhecido pela SOBED. Atribuições: Realizar exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia, com foco especializado em procedimentos de Ecoendoscopia (Ultrassonografia Endoscópica) diagnóstica e terapêutica; realizar o estadiamento de neoplasias do trato gastrointestinal (TGI), infiltração de TGI por lesões provenientes de via respiratória e mediastino; realizar a avaliação detalhada de lesões subepiteliais e doenças pancreatobiliares; executar punções aspirativas por agulha fina (FNA) ou biópsias por agulha (FNB) guiadas por ecoendoscopia para diagnóstico citopatológico e histológico; realizar procedimentos terapêuticos avançados guiados por ultrassom endoscópico, como drenagem de pseudocistos, coleções pancreáticas e bloqueio de plexo celíaco; interpretar achados integrados de imagem endoscópica e ultrassonográfica, emitindo laudos técnicos detalhados; atuar em regime de interconsulta hospitalar para definição de condutas em casos oncológicos e biliopancreáticos complexos; orientar pacientes e familiares sobre os riscos e benefícios de procedimentos invasivos; garantir o uso correto e a integridade de transdutores e equipamentos de ecoendoscopia; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
----------------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro Especialista no Conselho Regional de Medicina (CRM) com Certificado de Conclusão de Residência Médica em Infectologia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou Título de Especialista em Infectologia Pediátrica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP); 3. registro de especialista no respectivo Conselho de Classe. Atribuições: Realizar assistência médica especializada a crianças e adolescentes com doenças infecciosas e parasitárias; efetuar consultas ambulatoriais e prestar interconsultas (pareceres) em unidades de internação, pronto-atendimento e Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal e Pediátrica; diagnosticar e tratar patologias infecciosas agudas e crônicas, incluindo HIV/AIDS, sífilis congênita, hepatites e toxoplasmose; gerenciar e monitorar o uso racional de antimicrobianos (stewardship) em pacientes pediátricos; atuar em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) na prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; orientar esquemas vacinais de rotina e para pacientes imunocomprometidos em Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE); realizar notificação compulsória de doenças epidemiológicas às autoridades sanitárias; elaborar protocolos clínicos e normas de biossegurança; participar de juntas médicas e reuniões multidisciplinares; orientar pacientes, pais e responsáveis sobre medidas preventivas e continuidade do tratamento; emitir laudos, atestados e relatórios médicos; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
---	---



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTENSIVISTA PEDIÁTRICO - PLANTONISTA	Requisitos: 1. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado no CFM; 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE); 3. Experiência profissional mínima de seis meses em Pediatria, comprovada por declaração/documentação. Atribuições: Realizar visitas e evoluções médicas a pacientes internados em UTI, acompanhando e checando a evolução clínica, de exames complementares e de dados de monitoração, analisando os dados para diagnóstico e prescrevendo os medicamentos necessários ao tratamento; preparar pacientes para cirurgias, examinando e avaliando o estado clínico, de exames complementares e de dados de monitoração; prestar assistência a pacientes internados em UTI com qualquer quadro clínico, incluindo oncológicos, com doenças infectocontagiosas e transplantados; efetuar acompanhamento aos pacientes cirúrgicos graves, observar o estado clínico, de exames complementares e de dados de monitoração para pronto atendimento clínico e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica em caráter de emergência; assistir pacientes em período de pós-operatório imediato internados em unidades especializadas; aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, tais como: punção venosa profunda, drenagem torácica, acessos a vias aéreas, dentre outros; ter capacidade de indicar, instalar e interpretar monitoração especializada; coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital. Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado e do Complexo Hospitalar da UPE; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas. Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada. Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado no CFM; 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE); 3. Certificado ou certidão de conclusão de Residência Médica em Neurologia Pediátrica reconhecida pelo MEC OU Título de Especialista em Neurologia Pediátrica pela AMB. Atribuições: Rescrever e ministrar tratamentos para as diversas patologias de ocorrência em Neuropediatria; Realizar visitas e consultas médicas na especialidade em ambiente de ambulatório, enfermaria e/ou UTI dos pacientes novos e já acompanhados na instituição, acompanhando e checando os dados clínicos objetivos e do exame físico, exames complementares e os dados de monitoração, analisando os dados para diagnóstico e tratamento; Prescrever medicamentos, indicando dosagem, apresentação e via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde da paciente; Dar parecer, quando solicitado, a pacientes internados em outros setores do hospital distintos ao seu local de trabalho, orientando os médicos assistentes na condução e tratamento; Manter registro em prontuário dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir declarações e atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; Atender situações de urgências que possam acontecer durante a realização de sua atividade assistencial; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
---	---



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO - PLANTONISTA	Requisitos: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); 3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Oncologia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou Título de Especialista em Oncologia Pediátrica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP); e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade. Atribuições: Realizar assistência médica especializada a crianças e adolescentes com neoplasias malignas e doenças hematológicas oncológicas; efetuar diagnósticos, estadiamentos e planejamentos terapêuticos oncológicos; prescrever e supervisionar a administração de protocolos de quimioterapia, imunoterapia e terapias alvo específicas para a faixa etária pediátrica; realizar acompanhamento de pacientes em regime de internação, ambulatorial; coordenar o cuidado integral de pacientes oncológicos, incluindo o manejo de complicações agudas, toxicidades do tratamento e intercorrências infecciosas em pacientes neutropênicos; realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos próprios da especialidade, como punção lombar e biópsia/aspiração de medula óssea; atuar em equipe multidisciplinar para suporte paliativo e controle de dor; elaborar relatórios médicos, laudos e preenchimento de documentos para autorização de procedimentos de alta complexidade (APAC); participar de comitês de ética; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade. Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptorial).
---	--



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - Área de atuação: COLUNA - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); 3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT); 4. Comprovação de especialização/área de atuação em Cirurgia da Coluna ou Inscrição ativa na Sociedade Brasileira de Coluna (SBC). Atribuições: Realizar assistência médica especializada em Ortopedia e Traumatologia, com foco diagnóstico e terapêutico nas afecções da coluna vertebral; efetuar consultas, exames físicos específicos e interpretar exames de imagem (radiografias, tomografias e ressonâncias magnéticas) relacionados à coluna; diagnosticar e tratar patologias degenerativas, deformidades (escoliose, cifose), traumas, fraturas, tumores e processos infecciosos da coluna vertebral; realizar procedimentos cirúrgicos de pequena, média e alta complexidade, incluindo descompressões, artroses, correções de deformidades e procedimentos minimamente invasivos; realizar infiltrações, bloqueios anestésicos e outros procedimentos intervencionistas para manejo da dor crônica; acompanhar pacientes em regime de internação e pós-operatório; prescrever reabilitação física e orientar tratamentos conservadores e fisioterápicos; emitir laudos, pareceres técnicos e perícias médicas dentro da sua área de atuação; participar de equipes multidisciplinares e programas de prevenção de doenças ocupacionais da coluna; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
---	---



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - Área de atuação: OMBRO - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); 3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT); 4. Comprovação de especialização/área de atuação em Cirurgia do Ombro e Cotovelo ou Inscrição ativa na Sociedade Brasileira de Cirurgia de Ombro e Cotovelo (SBCOC). Atribuições: Realizar assistência médica especializada em Ortopedia e Traumatologia, com foco em patologias e traumas do complexo articular do ombro e do cotovelo; realizar consultas, avaliações físicas específicas e interpretação de exames de imagem como radiografias, ultrassonografias e ressonância magnética voltados à articulação escapuloumeral e braquial; diagnosticar e tratar patologias degenerativas, lesões do manguito rotador, instabilidades articulares, luxações, tendinopatias e lesões ligamentares; executar procedimentos cirúrgicos especializados, incluindo artroscopias de ombro e cotovelo, osteossínteses de fraturas complexas, artroplastias (próteses) e reparos tendinosos; realizar infiltrações e procedimentos terapêuticos de reabilitação; prestar atendimento em urgências ortopédicas e traumatológicas da cintura escapular; realizar acompanhamento ambulatorial pré e pós-operatório; prescrever protocolos de fisioterapia e reabilitação funcional; emitir laudos, pareceres técnicos e atestados médicos; participar de equipes multidisciplinares e programas de prevenção de lesões esportivas e ocupacionais; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MÉDICO PATOLOGISTA - Área de atuação: NEFROLOGIA - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); 3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia (Anatomia Patológica), reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou Título de Especialista em Patologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Patologia (SBP); 4. Experiência de pelo menos 1 ano em Nefropatologia, em serviço reconhecido. Atribuições: Realizar o processamento e a análise macroscópica e microscópica de espécimes diagnósticos, com realização de exames anatomopatológicos, congelação cirúrgica e imuno-histoquímica gerais, além das análises com foco especializado em biópsias de rins nativos e de transplantes renais; realizar a interpretação de exames utilizando técnicas de microscopia óptica comum, imunofluorescência direta e, quando disponível, microscopia eletrônica; além da patologia cirúrgica geral, também: diagnosticar glomerulopatias primárias e secundárias, doenças tubulointersticiais e vasculares renais; avaliar e classificar rejeições em enxertos renais de acordo com a classificação internacional de Banff; realizar a leitura e interpretação de biópsias por congelamento em situações de urgência ou avaliação de doadores para transplante; elaborar laudos anatomopatológicos detalhados e integrados com os dados clínicos e laboratoriais fornecidos pelo nefrologista; participar ativamente de reuniões de correlação clínico-patológica para discussão de casos complexos; orientar técnicos de laboratório quanto ao processamento especial de fragmentos renais; realizar consultoria diagnóstica em patologia renal para unidades de nefrologia e transplante; zelar pela qualidade e segurança dos processos laboratoriais e de análise; emitir pareceres técnicos e atestados dentro de sua área de atuação; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptorial).
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MÉDICO PATOLOGISTA - Área de atuação: HEPATOLOGIA - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); 3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia (Anatomia Patológica), reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou Título de Especialista em Patologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Patologia (SBP); 4. Experiência de pelo menos 1 ano em Patologia Hepática (Hepatopatologia), em serviço reconhecido. Atribuições: Realizar o processamento e a análise macroscópica e microscópica de espécimes diagnósticos, com realização de exames anatomopatológicos, congelação cirúrgica e imuno-histoquímica gerais, além das análises com foco especializado em biópsias hepáticas de rins nativos e de transplantes; realizar a interpretação de exames utilizando técnicas de microscopia em patologia cirúrgica geral, e também: realizar a análise de peças cirúrgicas complexas resultantes de hepatectomias e explantes; diagnosticar hepatites virais, doenças autoimunes do fígado, doenças biliares, doenças metabólicas (como esteato-hepatite) e neoplasias benignas e malignas (carcinoma hepatocelular); realizar a graduação e o estadiamento de fibrose e atividade inflamatória utilizando escores internacionais (como Metavir ou Ishak); avaliar e classificar rejeições celulares e humorais em fígados transplantados; realizar exames de biópsia por congelamento transoperatórios para avaliação de margens cirúrgicas e viabilidade de órgãos para transplante; utilizar e interpretar colorações histoquímicas especiais (como Reticulina, PAS-D, Tricrômio de Masson e Ferro) e exames de imuno-histoquímica aplicados ao fígado; elaborar laudos anatomopatológicos detalhados com correlação clínico-laboratorial e radiológica; participar de reuniões de grupos de fígado e discussões multidisciplinares de casos de transplante; orientar a equipe técnica sobre o processamento de amostras hepáticas frágeis; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à especialidade. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).
---	--



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PEDIATRA - PLANTONISTA	Requisitos: 1. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado no CFM; 2. Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE); 3. Certificado ou certidão de conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC, com registro no conselho regional competente OU Título de Especialista em Pediatria pela AMB, com registro no conselho regional competente. Atribuições: Realizar exames médicos e diagnósticos; Prescrever e ministrar tratamentos para as diversas patologias de ocorrência em Pediatria; Realizar consultas e evoluções médicas em ambiente de ambulatório e/ou enfermaria dos pacientes novos e já acompanhados no serviço; Emitir pareceres técnicos; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital. Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado e do Complexo Hospitalar da UPE; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas. Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada. Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptorial).
RADIOLOGISTA GERAL, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA - DIARISTA	Requisitos: 1. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado no CFM; 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE); 3. Certificado ou certidão de conclusão de Residência médica em Radiologia reconhecida pelo MEC OU Título de especialista em Radiologia pela AMB. Atribuições: Executar e interpretar exames radiológicos e os comparando com padrões normais; Os exames radiológicos englobam: a) radiologia convencional incluindo exames simples e contrastados de todos os segmentos do corpo humano; b) tomografia computadorizada com e sem contraste de todos os segmentos do corpo humano; c) ressonância magnética com e sem contraste de todos os segmentos do corpo humano; Auxiliar no diagnóstico de diversas doenças em contribuição com a equipe assistente; Emitir laudo dos exames realizados, de forma completa e clara, descrevendo achados e conclusões, para composição do registro em prontuário dos pacientes; Supervisionar e orientar profissionais, alunos, residentes e especializando em radiologia; Avaliar o bom funcionamento e zelar pelos equipamentos de radiologia instalados; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo; Emitir declarações e atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; Atender situações de urgências que possam acontecer durante a realização de sua atividade assistencial; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptorial).
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL - DIARISTA	

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.729,67 CARGA HORÁRIA: 30h semanais / Diaristas	Requisitos: Diploma de graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC; Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, reconhecido pelo MEC e/ou CRO e Registro profissional ativo no CRO. Atribuições: Realizar cirurgias orais menores e maiores; Diagnosticar e tratar traumatismos faciais, cistos, tumores e outras patologias bucomaxilofaciais; Executar biópsias de lesões bucais; Atuar em ambiente hospitalar, ambulatorial ou unidades de saúde, conforme necessidade; Participar de atividades de urgência e emergência odontológica; Integrar equipes multidisciplinares para atendimento especializado; e Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS FUNÇÕES	
CARGA HORÁRIA: 30h semanais / Diaristas	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.667,98
ODONTÓLOGO - DIARISTA	Requisitos: Diploma de Graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). e registro no respectivo Conselho de Classe. Atribuições: Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecendo forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; prescrever medicamentos e aplicar anestésico, conforme protocolos terapêuticos, priorizando os utilizados na Unidade do Complexo Hospitalar em que ele estiver lotado; encaminhar para tratamento especializado; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
FARMACÊUTICO - DIARISTA	Requisitos: Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe. Atribuições: Coordenar as ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias primas, produtos para a saúde e saneantes; Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores; Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas à distribuição e utilização dos mesmos; Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação de medicamentos e produtos para a saúde; Implementar ações de atenção farmacêutica; Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições; Executar as operações farmacotécnicas, entre as quais: manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, manipulação e controle de antineoplásicos, preparo e diluição de germicidas, reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento e produção de medicamentos; Elaborar manuais técnicos e formulários próprios; Participar de Comissões Institucionais; Desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares; Realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital; Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; Orientar e acompanhar, diretamente, auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando e capacitando-os; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar preceptoria de estágios; Executar outras tarefas correlatas.
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - DIARISTA	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Título de Especialista em Endodontia, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho Regional de Odontologia (CRO) e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia. Atribuições: Diagnosticar e tratar alterações pulpares e periapicais; Realizar procedimentos de terapia endodôntica em dentes com diferentes níveis de complexidade; Executar tratamentos de urgência relacionados à dor de origem endodôntica; Atuar na prevenção e controle de infecções endodônticas; Elaborar planos de tratamento integrados com outras especialidades; Participar de ações de promoção e prevenção em saúde bucal e Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA - DIARISTA	Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Periodontia, reconhecido pelo MEC e/ou CRO e Registro profissional ativo no CRO. Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças periodontais; Realizar procedimentos de raspagem, alisamento radicular e cirurgias periodontais; Promover medidas de prevenção e controle de placa bacteriana; Orientar pacientes sobre higiene oral e cuidados periodontais; Integrar ações com outras especialidades odontológicas; Realizar atividades educativas e de promoção de saúde bucal; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
ODONTÓLOGO ESTOMATOLOGISTA - DIARISTA	Requisitos: Diploma de graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC; Título de Especialista em Estomatologia, reconhecido pelo MEC e/ou CRO; e Registro profissional ativo no CRO. Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças da mucosa bucal e demais estruturas estomatognáticas; Realizar exames clínicos, laboratoriais e por imagem para diagnóstico de lesões bucais; Executar biópsias e procedimentos cirúrgicos relacionados à especialidade; Encaminhar e acompanhar casos de neoplasias ou doenças sistêmicas com manifestações bucais; Desenvolver ações preventivas e educativas em saúde bucal; Trabalhar em integração com equipes multidisciplinares; e Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
ODONTÓLOGO - Área de atuação: PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) - DIARISTA	Requisitos: Diploma de graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC; Título de Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais, reconhecido pelo MEC e/ou CRO; e Registro profissional ativo no CRO. Atribuições: Realizar atendimento odontológico a pacientes com deficiências físicas, sensoriais, intelectuais ou múltiplas; Adequar o plano de tratamento às limitações e condições específicas de cada paciente; Executar procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência; Trabalhar em articulação com equipes multiprofissionais de saúde; Promover ações de educação em saúde voltadas para pacientes, familiares e cuidadores; e Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
NÍVEL MÉDIO	
CARGA HORÁRIA: 30h semanais / Diaristas	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00
ATENDENTE EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA - DIARISTA	Requisitos: Ensino Médio (2º grau) e curso Técnico na área de Saúde Bucal. Atribuições: Marcar horário das consultas a serem realizadas; Controlar a entrada do paciente na sala de atendimento; Manter atualizada a agenda de atendimento do cirurgião dentista; Preencher e anotar fichas clínicas, conforme solicitação; Manter o arquivamento em ordem; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente, quando necessário; Atender telefonemas, anotar e transmitir recados; Dar informações ao público em geral; Requisitar o material necessário aos serviços, verificando a qualidade e a quantidade do mesmo; Manter em ordem e em condições de utilização o equipamento de trabalho; Zelar pela limpeza no local de trabalho; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Participar do treinamento de novos servidores; Contribuir com informações para o programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras atividades correlatas.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - DIARISTA	Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de curso Técnico em Administração expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Atribuições: Supervisionar e controlar tarefas de natureza administrativa; Receber solicitações de serviços e diligenciar as soluções necessárias; Apresentar parecer e sugestões de medidas a serem tomadas em relação à área administrativa; Distribuir tarefas e coordenar trabalhos de ordem administrativa; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados, e, examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a programas básicos de trabalhos; Informar processos de forma objetiva de modo a possibilitar a tomada de decisão; Providenciar a realização de serviços de terceiros, quando não houver pessoal especializado na Universidade; Realizar pesquisas para subsidiar estudos sobre programas de racionalização administrativa; Executar tarefas de apoio aos administradores de um modo geral; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras atividades correlatas.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - DIARISTA	Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de Saúde Bucal, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Atribuições: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do Odontólogo e o cirurgião Buco-Maxilo-Facial; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo Odontólogo e o cirurgião Buco-Maxilo-Facial; supervisionar, sob delegação do Odontólogo e o cirurgião Buco-Maxilo-Facial, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Odontólogo e o cirurgião Buco-Maxilo-Facial; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; instrumentar o Odontólogo e o cirurgião Buco-Maxilo-Facial em ambientes clínicos e hospitalares; executar outras atividades correlatas.
CARGA HORÁRIA: 20h semanais / Diaristas	REMUNERAÇÃO: R\$ 1621,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - DIARISTA	Requisitos: Ensino Médio (2º grau) e curso Técnico em Análises Clínicas. Atribuições: Receber, identificar e registrar o material para análises clínicas; Coletar material para exames de rotina, identificar amostras colhidas e preparar meios de cultura; Auxiliar nas análises ou exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreção e outros materiais; Prestar auxílio no treinamento de alunos e estagiários; Auxiliar na inoculação, sangria e necropsia de animais de laboratório; Conhecer, manejar e conservar a aparelhagem usada em laboratório de análises e pesquisas; Esterilizar, conservar, recolher e guardar o material e os aparelhos de laboratório; Orientar e fiscalizar a limpeza do biotério e alimentação dos animais; Operar a autoclave; Orientar e controlar as atividades dos auxiliares; Elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras tarefas correlatas. Realizar coleta de sangue venoso; Receber, identificar, e cadastrar o material para análises clínicas; Auxiliar nas análises dos diversos materiais biológicos, tais como: urina, fezes, escarro, sangue, secreções, entre outros; Lavagem e esterilização de material; Determinação do fator Rh e do sistema ABO, prova cruzada, Coombs, realizar controle de qualidade; Realizar preparo das fezes para filtração e exames de sedimentoscopia; Realizar coloração de Gram, preparo de meios de cultura, coletar secreções (oral nasal e vaginal); Urinálise: uso de tiras reagentes, determinação do volume urinária e classificação dos aspectos. Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras tarefas correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM RADIOTERAPIA - DIARISTA	Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. Atribuições: Executar o tratamento conforme determinado na prescrição escrita na ficha de tratamento e simulação; Manter o paciente sob observação visual durante o tempo de exposição; Zelar pelo bem estar do paciente durante o período do tratamento; Conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do Supervisor de Proteção Radiológica; Informar quaisquer achados anormais verificados durante o tratamento e nos equipamentos, bem como qualquer suspeita que possa resultar em erro de administração de dose; Participar das metodologias de Gestão da Qualidade em Radioterapia; Realizar demais atividades inerentes a função.
--	---